



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2015.

PARECER nº 567/2015
Projeto de Lei nº CM-119/2015

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-119/2015, de autoria do nobre Vereador José Wilson Piriquito, que denomina “Praça Custódio Carregal Filho”, a praça localizada no entroncamento das ruas Ipatinga, Miguel Rodrigues Filho e Duarte, no Bairro Planalto, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-119/2015.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2015.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador-Relator

Edmar Rodrigues
Vereador - Membro

José Wilson Piriquito
Vereador – 1º Suplente

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial - OAB/MG:66.289